



Arquitecto
12/3/2019

Empreitada de “Reabilitação do Largo do Cemitério / Miradouro - Pederneira”

RELATÓRIO FINAL

C.E. – 0102/07030301
P. – 275

Aos onze dias do mês de março do ano dois mil e dezanove, nesta Vila da Nazaré, no Gabinete da Divisão de Obras Municipais e Ambiente desta Câmara Municipal, realizou-se a Reunião do Júri do Procedimento, constituída pelos elementos abaixo mencionados, conforme deliberação tomada em reunião de Câmara do dia 26/11/2018:

- Manuel António Águeda Sequeira – Vice-Presidente da Câmara Municipal;
- João Pereira dos Santos, Eng., Chefe da Divisão de Obras Municipais e Ambiente;
- Helena Isabel Custódio Pisco Pola Piló, Dra., Chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

A fim de elaborarem Relatório de acordo com o Artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), para ser presente à Exma. Câmara, para sua apreciação sobre a aceitação do concorrente preferido, ou decisão de não adjudicação e seus motivos, do procedimento acima referido.

Tendo sido efectuada Audiência Prévia, de acordo com o art.º 147.º do CCP, e não tendo havido reclamações, e dado que a proposta mais vantajosa é a apresentada pela firma Manuel Pedro de Sousa & Filhos, Lda., propõe-se a essa empresa a adjudicação dos trabalhos, pelo valor de 254.768,58 €, acrescido de IVA à taxa de 6% (15.286,11 €) o que perfaz o total de 270.054,69 € (duzentos e setenta mil, cinquenta e quatro euros e sessenta e nove cêntimos).

Conforme dispõe o n.º 2 do art.º 98.º do Código dos Contratos Públicos, propõe-se ainda a aprovação da minuta de contrato, que se anexa.

E nada mais havendo a tratar o Júri declarou encerrado o presente RELATÓRIO, que vai ser assinado por todos os membros do mesmo.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

MINUTA DE CONTRATO

Empreitada de “Reabilitação do Largo do Cemitério / Miradouro - Pederneira”

Aos ... dias do mês de ... do ano de dois mil e dezanove, nesta Vila da Nazaré, Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, Olinda Amélia David Lourenço, Técnica Superior, exercendo funções de Oficial Público do Município da Nazaré, conforme designação operada por Despacho do Presidente da Câmara de 23/10/2017, compareceram como outorgantes:

PRIMEIRO: Município da Nazaré, autarquia local, pessoa colectiva número 507012100, com domicílio no Edifício dos Paços do Concelho, Avenida Vieira Guimarães, 54, 2450-951 Nazaré, representada por Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, com domicílio necessário no Edifício dos Paços do Município da Nazaré, sito na Avenida Vieira Guimarães, com o C.C. n.º ..., emitido pela República Portuguesa, válido até ..., e com o NIF ..., outorgando na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a), do nº 1, do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação em vigor.

SEGUNDO: (Adjudicatário, identificado por firma, sede, NIPC, registada na Conservatória de Registo Comercial de ..., com o capital social de ...), representada por (nome, domicílio, portador do ... (documento de identificação civil), n.º ..., emitido por ..., válido até ..., com o NIF ...) outorgando na qualidade de ..., resultante da ... (título que o habilita), nos termos expressos na ... (documento evidenciado para o efeito).

Verifiquei a identidade e qualidade da representação dos outorgantes, o primeiro por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do respetivo documento de identificação supra descrito.

Cláusula 1.ª

Objecto

O presente contrato compreende as cláusulas que regulam a realização da empreitada de reabilitação do Largo da Misericórdia (Cemitério), na Pederneira, Nazaré.

Cláusula 2.ª

Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual.
2. O contrato integra ainda, no mínimo, o Caderno de Encargos e a proposta adjudicada.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal
Cláusula 3.^a

Obrigações do Adjudicatário

Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o Adjudicatário, as seguintes obrigações principais:

- A. A realização de empreitada de reabilitação do Largo da Misericórdia (Cemitério), na Pederneira, Nazaré;
- B. A realização da empreitada, em execução do contrato, no cumprimento das exigências legais, regulamentares e administrativas aplicáveis, e, de acordo com as regras da arte e em perfeita conformidade com o projecto.

Cláusula 4.^a

Preço contratual

Pela realização da empreitada objecto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do mesmo, a CMN obriga-se a pagar ao adjudicatário o preço global de 254.768,58 € (duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e oito euros e cinquenta e oito cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

Cláusula 5.^a

Prazo de Execução

O prazo de execução dos trabalhos é de 120 dias (cento e vinte dias), incluindo Sábados, Domingos e Feriados.

Cláusula 6.^a

Plano de Trabalhos

O segundo outorgante deverá apresentar, para aprovação do primeiro outorgante, o plano de trabalhos ajustado.

Cláusula 7.^a

Consignação

O regime da consignação da obra, é o previsto no Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 8.^a

Cessão

1. O primeiro outorgante não permite, qualquer cessão de posição contratual pelo adjudicatário, sem a sua autorização.
2. O segundo outorgante obriga-se, a não ceder a sua posição contratual, sem autorização do primeiro outorgante.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

Cláusula 9.^a

Caução

O segundo outorgante prestará caução, com a retenção de dez pontos percentuais, em cada pagamento realizado.

Cláusula 10.^a

Aspetos administrativos

- 1 - O procedimento relativo ao presente contrato, foi autorizado por deliberação da Câmara Municipal da Nazaré, do dia ___/___/___.
- 2 - O objeto do presente contrato, foi adjudicado por deliberação da Câmara Municipal da Nazaré, do dia ___/___/___.
- 3 - A minuta relativa ao presente contrato, foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal da Nazaré, do dia ___/___/___.
- 4 - O presente contrato, será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal da Nazaré para o ano económico de dois mil e dezoito, sob a rubrica orçamental, com a classificação económica 0102/07030301.
- 5 - O encargo máximo resultante do presente contrato é de 270.054,69 € (duzentos e setenta mil, cinquenta e quatro euros e sessenta e nove cêntimos) com IVA incluído.
- 6 - Cabimento n.º 275/2019.
- 7 - Compromisso n.º ___/2019.
- 8 - Nos termos consagrados no n.º 1 do artigo 290-A do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto de 2017, que alterou o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e conforme despacho de designação proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 06/07/2018, o Gestor do Contrato é a assistente técnica Margarida Maria Pires Ortigoso da Silva.

Este contrato foi lido e o seu conteúdo explicado aos outorgantes, em voz alta, e na presença simultânea de todos.

Pelos representantes dos outorgantes, foi declarado que aceitam o presente contrato com todas as suas cláusulas e se obrigam ao seu fiel cumprimento.

